

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 137

"Abre créditos especiais e suplementares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$. 52.472,50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), assim distribuídos:

Para pagar zelador uzina termo-eletrica de Alto Mutum	600,00
Pagar despesas cont.uzina hidro-eletrica de Ibituba..	50.662,50
Pagar pensão motorista do Estado em serviço n/municip	<u>1.210,00</u>
Total dos creditos especiais...	52.472,50

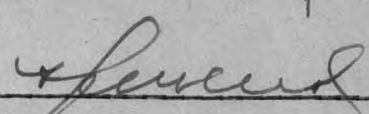
Art. 2º- Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como reforço a verba 303/3-8.63.3- Mat.consumo-SERVIÇOS INDUSTRIAIS- Serviços Urbanos Luz do Alto Mutum- Para aquisição de lampadas e combustíveis, do orçamento vigente.

Art. 3º- Os necessarios recursos advirão do excesso de arrecadação apurado na forma do art. 11, § 3º, número II, indice tecnico, Decreto-lei nº 2416, de 17 de julho de 1940.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

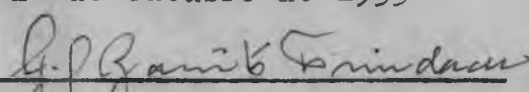
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de outubro de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de outubro de 1955

  
\_\_\_\_\_  
Secretario